



PROJETO DE LEI N. 0002 /2016

Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Beberibe o Novembro Azul, para as ações de Prevenção e Combate aos males que afetam a Saúde do Homem e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVA:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Beberibe o Novembro Azul, destinado às ações de Prevenção e Combate aos males que afetam à saúde do Homem.

Art. 2º O Novembro Azul tem como objetivos específicos:

I – promover palestras, debates, cursos, pesquisas relativas à saúde do homem, atividades físicas e de lazer;

II – explanar conhecimentos importantes para a saúde do homem nas diferentes etapas de sua vida, fortalecer a prevenção e quebrar tabus e barreiras que impeçam cuidados necessários para uma vida saudável;

III – estimular a criação do Conselho Municipal de Prevenção à Saúde do Homem.

Art. 3º Na consecução do Novembro Azul vários eventos educativos, culturais e sociais serão realizados como:

I – debates, seminários, palestras, cursos, aulas, oficinas, atividades físicas, esportivas, culturais, exposições e apresentações de vídeos que abordem temas relacionados à prevenção da saúde do homem;

II – campanhas educativas e informativas sobre medicina preventiva, planejamento familiar, tabagismo, alcoolismo, nutrição, higiene pessoal e bucal, primeiros socorros e qualquer temática que envolva o bem estar e a saúde do homem;

III – distribuição de panfletos, material informativo e discussões sobre formas de prevenir e combater doenças tais como: diabetes, hipertensão arterial, doenças sexualmente transmissíveis, aids, câncer de próstata, coração, disfunções sexuais e outros;



IV – outras atividades relativas ao tema.

Art. 4º O resultado dos trabalhos, propostas e sugestões para realização de ações e programas de interesse da saúde do homem deverão estar à disposição dos órgãos competentes para estudos sobre a viabilidade de sua implantação.

Art. 5º Durante a realização do Novembro Azul, o poder público municipal poderá oferecer aos homens atendimento médico preventivo com realização de exames adequados a cada faixa etária.

Art. 6º Para os fins previstos nesta Lei fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, entidades sociais e educacionais, associações e organizações nacionais e internacionais e com órgãos dos Governos Federais e Estaduais.

Art. 7º A realização do Novembro Azul passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Beberibe-CE, devendo ser divulgada, juntamente com outros eventos promovidos pela Prefeitura.

Parágrafo único. Poderão participar da comemoração do Novembro Azul, entidades governamentais e não governamentais, ONGs, comércio local e empresas que queiram abraçar a causa.

Art. 8º A realização e o gerenciamento das atividades de que trata esta Lei são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Beberibe.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 27 DE JANEIRO DE 2016.


JÚNIOR PARAJURÚ
Vereador de Beberibe



JUSTIFICATIVA

Segundo dados divulgados pelo Ministério da Saúde, a cada três mortes de pessoas adultas, duas são de homens. A cada cinco pessoas que morrem entre 20 e 30 anos, quatro são homens. Homens vivem em média 7 anos menos que as mulheres. Sabe por quê? Porque o homem não cuida da própria saúde. Homem que se cuida não perde o melhor da vida. Essas advertências fazem parte da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, lançada em 2009, pelo Governo Federal, com o objetivo de facilitar e ampliar o acesso da população masculina aos serviços de saúde. A nova política também enfatiza a necessidade de mudança de paradigmas no que se refere à percepção dos homens em relação ao cuidado com a própria saúde e de sua família. Desde ano de 2008 o Governo Federal vem intensificando campanhas de combate as principais causas de morte dos homens brasileiros; segundo dados de pesquisas a maioria dos homens procuram ajuda médica quando já estão doentes, comprometendo a cura em muitos casos. O Ministério da Saúde em parceria com a Sociedade brasileira de Psiquiatria, Urologia, Cardiologia, Pneumologia e Gastroenterologia, desenvolveram um levantamento sobre a saúde da população masculina no Brasil. O grande problema é que cuidar da saúde tornou-se uma questão cultural. Enquanto as mulheres aprendem, desde cedo, que é preciso ir regularmente ao ginecologista - e depois, quando se tornam mães, que é preciso levar os bebês ao pediatra -, os homens são criados sem esse hábito. Como consequência, muitos deles sofrem com males que poderiam ser evitados caso houvesse atitudes preventivas. No Brasil, os problemas cardiovasculares estão entre as principais causas de morte - e entre os homens a incidência é maior. A prevenção pode ser feita com *check up* periódico para controle dos fatores de riscos, como sobrepeso, obesidade, diabetes, colesterol, hipertensão arterial, entre outros. Foi observado através deste levantamento que as causas de mortes mais comuns nos homens no país, focando especialmente aqueles que estão em idade produtiva, ou seja, entre 25 a 59 anos, nesse grupo o câncer de pulmão e próstata são os que mais matam, além do infarto, disfunções sexuais, acidente de trânsito e homicídio.

Sendo a presente propositura justa e muito pertinente, contamos com a aprovação dos nobres Pares para o trâmite e efetivação desta causa.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 27 DE JANEIRO DE 2016.


JÚNIOR PARAJURÚ
Vereador de Beberibe